



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.620/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.589, de 22 de dezembro de 2008, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica/AL – CEFET/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.464.083/0001-38, com sede na Rua Barão de Atalaia, s/nº – Centro – Maceió/AL.

Parágrafo Único. O Crédito de que trata o caput destinar-se-á a contrapartida complementar do Município à execução do Projeto de Implantação de Unidade de Ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica, compreendendo a execução de obras e aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Projeto/Chamada Pública 001/2007, através de recursos próprios do Município e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363 - Ensino Profissional
Projeto: 02.020.12.363.0000.1 - Contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/AL.

Elemento de Despesa: 4420.41.00/1 - Contribuições – R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2009.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2009.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo